



MENSAGEM Nº 203/2022.

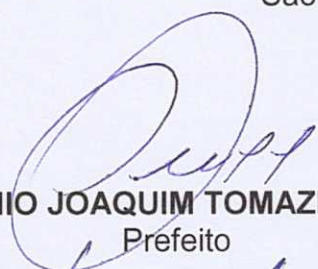
Ref.: Projeto de Lei.

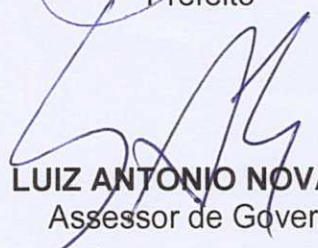
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o incremento na dotação especificada, com a finalidade de contrapartida financeira para a construção da Unidade de Pronto Atendimento Médico – UPA.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSB 29/04/2022 11:10/5



PROJETO DE LEI Nº 203, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR INCREMENTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM DECREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.1041

Projeto: Ações Voltadas a Atenção Básica - Investimentos

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 4.100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: 12.003 – Serviços da Dívida Pública

Funcional Programática: 28.003.0843.0012.0098

Operação Especial: Amortização e Juros da Dívida Pública

Elemento de Despesa: 3290210000 – Juros sobre a dívida por contrato

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.349.000,00

Elemento de Despesa: 4690710000 – Principal da dívida contratual resgatado

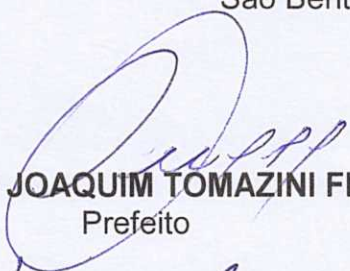
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

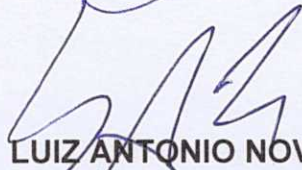
Valor: R\$ 2.751.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças